



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300147231

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MONETAR SERVICOS FINANCEIROS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2233400263

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

17 OUTUBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9654705 em 24/10/2022 da Empresa MONETAR SERVICOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300147231 e protocolo 225382601 - 21/10/2022. Autenticação: 7DE6B492EB85F57C58CDD51DD3FCB46C03AC171. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/538.260-1 e o código de segurança gPsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/538.260-1	MGN2233400263	20/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MONETAR SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ 36.989.913/0001-20
NIRE 31300147231

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada em 09 de outubro de 2022

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da **Monetar Serviços Financeiros S.A.** (“Monetar”), situada na Rua Rio de Janeiro, n.º 2735, 13º andar, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.160-048, reuniram-se os acionistas da Companhia, representantes da totalidade do capital social da Companhia com direito a voto.

I – **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada às 10 horas do dia 09/10/2022, na sede da Companhia, com escritório na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.160-048.

II – **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia fica dispensada a convocação nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – **MESA:** Para dirigir os trabalhos a mesa foi formada pelo Sr. Raphael Karol Cunha da Silva, como Presidente da Assembleia e pelo Sr. Regis Batista Lopes, como Secretário da Assembleia.

IV – **ORDEM DO DIA:** A ordem do dia consiste no exame, discussão e aprovação dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do capital social da Monetar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mediante a emissão e subscrição de 2.000 (duas mil) novas ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Raphael Karol Cunha da Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, atuário, nascido em 06/10/1980, portador do documento de identidade n.º MG-11.884-111, expedido em 23/06/2011 pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 058.674.496-70 e no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA sob o n.º 1.453, residente e domiciliado no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Londres, n.º 509, Bairro Jardim Europa, CEP 35.701-267 na forma prevista no boletim de subscrição que integra a presente ata como seu **Anexo I**; de modo que o capital social da Companhia passa do atual valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Diante do exposto neste item, fica consignado que, estando presente à Assembleia os dois únicos acionistas da Companhia, o acionista Régis Batista Lopes expressamente renuncia ao direito de preferência para subscrição de ações no âmbito do aumento de capital ora deliberado.



- b) Destituição do Sr. Régis Batista Lopes ao cargo do Diretor.
- c) Adoção do novo Estatuto Social da Monetar abaixo transcrito no **Anexo II**, em razão do aumento de capital deliberado no item 'a'.

V – **DELIBERAÇÃO/QUÓRUM DE APROVAÇÃO**: todos os itens da pauta foram aprovados sem ressalvas, por 100% dos votos presentes, que correspondem a totalidade do capital social da Companhia.

VI – **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária foram encerrados, lavrando-se a presente ata no livro próprio, que foi assinada por todos os presentes.

VII - **PRESENTES NA ASSEMBLEIA: ACIONISTAS**: Raphael Karol Cunha da Silva, Presidente da Assembleia e Acionista e pelo Sr. Regis Batista Lopes, secretário da Assembleia e Acionista.

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Acionista e Presidente da Assembleia

REGIS BATISTA LOPES
Acionista e Secretário da Assembleia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/538.260-1	MGN2233400263	20/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
046.358.736-76	REGIS BATISTA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9654705 em 24/10/2022 da Empresa MONETAR SERVICOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300147231 e protocolo 225382601 - 21/10/2022. Autenticação: 7DE6B492EB85F57C58CDD51DD3FCB46C03AC171. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/538.260-1 e o código de segurança gPsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo ao aumento do capital social da **MONETAR SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.989.913/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300147231, sediada e estabelecida no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, n.º 2.735, 13º andar, Bairro Lourdes, CEP 30.160-048 ("**Companhia**"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, na sede da Companhia, no valor de R\$2.000 (dois mil reais), mediante a emissão de 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas e de valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação.

Subscritora	N.º de Ações Subscritas	Tipo	Preço de emissão/Valor Nominal	Valor subscrito e integralizado	Forma de integralização
Raphael Karol Cunha da Silva , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, atuário, nascido em 06/10/1980, portador do documento de identidade n.º MG-11.884-111, expedido em 23/06/2011 pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 058.674.496-70 e no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA sob o n.º 1.453, residente e domiciliado no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Londres, n.º 509, Bairro Jardim Europa, CEP 35.701-267	2.000 (duas mil)	Ordinárias, nominativas e com valor nominal	R\$1,00 (um real)	R\$2.000,00 (dois mil reais)	Transferência eletrônica de recursos para a conta corrente de titularidade da Companhia realizada nesta data.

Belo Horizonte/MG, 09 de outubro de 2022.

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9654705 em 24/10/2022 da Empresa MONETAR SERVICOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300147231 e protocolo 225382601 - 21/10/2022. Autenticação: 7DE6B492EB85F57C58CDD51DD3FCB46C03AC171. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/538.260-1 e o código de segurança gPsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/538.260-1	MGN2233400263	20/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9654705 em 24/10/2022 da Empresa MONETAR SERVICOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300147231 e protocolo 225382601 - 21/10/2022. Autenticação: 7DE6B492EB85F57C58CDD51DD3FCB46C03AC171. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/538.260-1 e o código de segurança gPsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14

ANEXO II

MONETAR SERVIÇOS FINANCEIROS S/A
CNPJ 36.989.913/0001-20
NIRE 31300147231

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade MONETAR SERVIÇOS FINANCEIROS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado e é regida pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, bairro Lourdes, CEP 30.160-048, podendo instalar escritórios ou filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: (a) Prestação de serviços de intermediação de negócios, gestão de plataformas digitais de marketing, intermediação na comercialização de serviços financeiros e seguros (CNAE 74.90-1/04); (b) Consultoria em publicidade (CNAE 73.19-0/04); (c) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00); (d) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); (e) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); (f) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99); (g) Atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00); e (h) Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00).

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) ações ordinárias, todas nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 1º – As Ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

§ 2º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgue conveniente, e da seguinte forma:



- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

c)

§ 3º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição das ações.

§ 4º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo 3º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observadas a proporcionalidade do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 6º - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

Artigo 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 3 (três) membros, sem atribuições específicas, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único: Competem aos Diretores, (i) fixar as diretrizes e políticas da sociedade; (ii) determinar seus investimentos, (iii) coordenar a política de expansão da sociedade; (iv) identificar novos negócios e oportunidades empresariais.

Artigo 8º - A sociedade será representada ativa e passivamente em qualquer ato, negócio ou operação, em especial os que envolvam obrigações, direitos, responsabilidades e ônus, individualmente por qualquer dos membros da Diretoria.

Artigo 9º - A aquisição, alienação ou oneração de bens sociais, móveis ou imóveis e as fianças ou avais prestados às suas controladas ou coligadas da sociedade, poderão ser feitas independentemente de autorização da Assembleia geral, ressalvado, entretanto, que as participações societárias e acionárias da sociedade em suas controladas ou coligadas, somente poderão ser oneradas ou alienadas após autorização da Assembleia Geral.

Artigo 10 - No caso de ausência temporária ou vacância a sociedade funcionará com a representação dos Diretores remanescentes até que a Assembleia eleja substituto(s), admitida a composição mínima permitida pela Lei 6.404/76.

Artigo 11 - É vedado à Diretoria praticar atos, de qualquer natureza, estranhos ao objeto da Companhia sem aprovação em Assembleia Geral, tais como prestar quaisquer garantias, cauções, avais e fianças e assumir quaisquer obrigações



em favor de terceiros, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste artigo.

Artigo 12 - A sociedade, poderá constituir procuradores para atuação isolada, sempre com poderes específicos e por prazo certo, salvo os "ad-judicia" que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 13 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que será eleito e instalado somente por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, nas condições legais, composto de até 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 14 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 15 - Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista, mediante o registro das ações em nome do acionista nos livros da Companhia até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 16 - Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade das ações que forem titulares.

Artigo 17 - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores ou um dos Acionistas da Companhia, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 18 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

- I – do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e
- II – do lucro líquido do exercício destinar-se-ão: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, devidamente ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, devendo esse valor ser acrescido na medida necessária para o



pagamento do dividendo das ações preferenciais, se houver, com dividendo mínimo; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia de Acionistas.

**CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 19 - A Companhia entregará em dissolução e liquidação quando atingido, de pleno direito, o seu objeto social, ou nos casos previstos em lei. Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 20 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG) para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA AGE DE 09/10/2022.

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Presidente da Assembleia

REGIS BATISTA LOPES
Secretário da Assembleia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/538.260-1	MGN2233400263	20/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
046.358.736-76	REGIS BATISTA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9654705 em 24/10/2022 da Empresa MONETAR SERVICOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300147231 e protocolo 225382601 - 21/10/2022. Autenticação: 7DE6B492EB85F57C58CDD51DD3FCB46C03AC171. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/538.260-1 e o código de segurança gPsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MONETAR SERVICOS FINANCEIROS S/A, de NIRE 3130014723-1 e protocolado sob o número 22/538.260-1 em 21/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9654705, em 24/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
046.358.736-76	REGIS BATISTA LOPES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
046.358.736-76	REGIS BATISTA LOPES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 24/10/2022, às 19:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/538.260-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9654705 em 24/10/2022 da Empresa MONETAR SERVICOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300147231 e protocolo 225382601 - 21/10/2022. Autenticação: 7DE6B492EB85F57C58CDD51DD3FCB46C03AC171. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/538.260-1 e o código de segurança gPsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL